
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, o imóvel localizado no Município de Belém, na Estrada do Tenoné, sem número, desapropriado através do Decreto nº 4.242, de 4 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do dia 05 de setembro de 2000 e registrado em nome do Estado do Pará no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, na matrícula 34.796, Livro 2 - DK, fls. 296, sob o nº R-2-34796.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destina-se ao uso da COHAB-Pará, visando a construção de conjunto residencial.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2002.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.698, DE 16/05/2002.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.